

Id:0047D75A42036B17

Id:030E624AFD176B1D


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO N° 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 59.250,00 |
|--------------------------|-----------------------|---|
| 02 | 03 00 | SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO |
| 101 | 04.122.0004.2025.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.30.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 102 | 04.122.0004.2025.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | 3.3.90.36.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 02 | 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 194 | 12.361.0005.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.30.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 02 | 04 01 | FUNDEB |
| 285 | 12.361.0017.2050.0000 | INVESTIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.30.00 | 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 02 | 13 00 | SEC.MUN. DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO |
| 759 | 18.544.0014.2118.0000 | MANUTENÇÃO DE POCOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 3.3.90.39.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO N° 37 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264****02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| | | | | |
|----|-----------------------|--|-----------|----------------------|
| 50 | 04.122.0004.2011.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | -6.000,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 3.1.91.13.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

| | | | | |
|----|-----------------------|---|-----------|----------------------|
| 89 | 04.181.0011.2015.0000 | ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA/DELEGAÇÃO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -5.250,00 | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 3.3.90.39.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|----------------------|
| 251 | 12.365.0005.1029.0000 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | -30.000,00 | F.R. Grupo: 1 569 00 |
| | 3.3.90.36.00 | 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

| | | | | |
|-----|-----------------------|--|------------|----------------------|
| 270 | 12.367.0005.2046.0000 | ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO | -18.000,00 | F.R. Grupo: 1 569 00 |
| | 3.3.90.30.00 | 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

Anulação (-) -59.250,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO N° 38 , DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 190.000,00 |
|--------------------------|-----------------------|---|
| 02 | 02 00 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 57 | 04.122.0004.2011.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.40.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 67 | 04.122.0004.2012.0000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 3.3.90.39.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 02 | 03 00 | SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO |
| 101 | 04.122.0004.2025.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.30.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 103 | 04.122.0004.2025.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 3.3.90.39.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 02 | 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 197 | 12.361.0005.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | 3.3.90.36.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 02 | 04 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 266 | 12.365.0020.2043.0000 | MANUTENÇÃO DE CRECHE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| | 3.3.90.36.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 02 | 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 188 | 12.361.0005.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | 3.1.90.11.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 198 | 12.361.0005.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 3.3.90.39.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 02 | 04 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 188 | 12.361.0005.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | 3.1.90.11.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 198 | 12.361.0005.2032.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 3.3.90.39.00 | 500 Recursos não vinculados de Impostos |
| | 200 000 | Educação - Despesas com MDE |
| 250 | 12.365.0005.1029.0000 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES MATERIAL DE CONSUMO |
| | 3.3.90.30.00 | 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 253 | 12.365.0005.1029.0000 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | 4.4.90.51.00 | 599 Outros Recursos Vinculados à Educação |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 268 | 12.367.0005.2046.0000 | ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| | 3.1.90.11.00 | 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| | 999 000 | Não se aplica |
| 801 | 12.365.0005.1029.0000 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | 3.3.90.39.00 | 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa |
| | 999 000 | Não se aplica |

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06

Exercício: 2022

DECRETO N° 38 , DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.264

| | | | | |
|----------|---|--|------------------------------------|--|
| 02 05 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 443 | 10.301.0006.2067.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa 999 000 Não se aplica | -19.000,00 F.R. Grupo: 1 631 00 | |
| 02 09 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | |
| 682 | 13.392.0013.2101.0000 | PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica | -6.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 | |
| 02 13 00 | SEC.MUN. DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO | | | |
| 738 | 18.541.0018.2119.0000 | AÇÕES EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica | -1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00 | |

-190.000,00

Anulação (-)

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de Domingos Mourão - PI
Assinatura de Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:10EF18FEA47B6B95

Id:0E288E0DE9676B9F



DECRETO N° 231/2022, de 07 de junho de 2022.

Institui o comitê local de Educação Inclusiva de Domingos Mourão – Piauí e dá outras providências.

Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva, Prefeita Municipal de Domingos Mourão- PI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os arts. 205 e 208 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o artigo 7 da Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência;
Considerando a Resolução nº 5/2009 do Conselho Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê local de Educação Inclusiva, do município de Domingos Mourão, Estado do Piauí, de composição paritária e assim constituído:

Representantes do governo

Secretaria de Educação:

Secretaria de Educação: Érica Graziela Benício de Melo CPF: 913.312.693-34

Psicóloga: Lara Beatriz Fernandes Araújo CPF: 071.733.193-82

Assistente Social: Oziane Mayra Benício Silva CPF: 020.571.003-40

Nutricionista: Alice Monteiro de Oliveira CPF: 041.711.483-40

Secretaria de Assistência Social:

Secretaria de Assistência Social: Vera Lúcia Maria de Oliveira Brito CPF: 306.214.963-91

Assistente Social: Alana Raquel de Oliveira Brito CPF: 004.511.363-73

Psicóloga: Marcilene Oliveira Nascimento CPF: 056.919.453-94

Secretaria de Saúde:

Secretaria de Saúde: Maria Cleudes Lopes dos Santos Sousa CPF: 826.633.943-00

Enfermeira: Dinara Raquel Araújo Silva CPF: 049.075.443-08

Fisioterapeuta: Thyne Vanessa Bandeira dos Santos CPF: 038.058.793-93

DECRETO N° 233/2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (Sexta - Feira).

A Prefeita Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando O Feriado nacional de Corpus Christi;
- Considerando não haver prejuízos nem desserviços ocasionados pela Administração Pública Municipal junto aos munícipes e demais cidadãos usuários destes serviços e demais;
- Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Domingos Mourão - PI, no dia 17 de junho de 2022 (Sexta - Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza pública manterão os serviços em atividade, o necessário e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Mourão-PI, 14 de junho de 2022

MARIA IRINEIDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irineida Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br